



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 704 DE 08 DE JULHO DE 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimento deste Município para os exercícios de 1996, 1997 e 1998, conforme discriminado nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 08 de julho de 1996.

MARCUS SILVEIRA DE MORAES
Presidente